



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

1

Sexta-feira • 14 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 2579

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Aratuípe publica:

- **Decreto Nº 04, de 13 de Fevereiro de 2020** - Institui O Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Controle das Arboviroses Transmitidas Pelo Aedes Aegypti, no Município de Aratuípe, Bahia.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 13.796.073/0001-83  
Rua Dr. João Martins, Nº 01.  
CEP: 44.490-000 Aratuípe - Bahia



DECRETO Nº 04, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui o Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Controle das Arboviroses transmitidas pelo *Aedes aegypti*, no Município de Aratuípe, Bahia.

O PREFEITO DE ARATUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as diretrizes do Ministério da Saúde para prevenção e controle das doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti* e epidemias;

Considerando a resolução 147/2019-CIB/BA, que aprova a Carta/Compromisso Pactuação da Gestão Municipal e Estadual para o controle das arboviroses e ações de imunização e controle das doenças imuno-preveníveis no Estado da Bahia e traz outras disposições.;

Considerando a situação epidemiológica e a necessidade de implementação de ações voltadas para o combate do mosquito transmissor de doenças como DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA e FEBRE AMARELA no Município de Aratuípe;

Considerando a importância da intersetorialidade na esfera pública, e do envolvimento dos demais segmentos da sociedade civil organizada para dar ênfase de forma articulada ao combate ao vetor destas doenças;

Considerando a relevância da constituição e atuação efetiva do COMITÊ DE MOBILIZAÇÃO, como forma de incentivar e apoiar eventos, capacitações e outras ações educativas que visem a capacitar, aprimorar e qualificar os profissionais que atuam no controle, prevenção e atenção às doenças causadas pelo *Aedes aegypti*;

Considerando finalmente a necessidade de aprimorar ações no sentido de promover mudanças de hábitos na comunidade que contribuam para manter o ambiente doméstico livres do vetor, assim como estender as medidas para imóveis especiais tais como: escola, creches, unidades de saúde e os mais variados tipos de estabelecimentos, DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção, Combate e Controle do Mosquito *Aedes Aegypti* no município de Aratuípe, Bahia.

**Art. 2º** O Comitê tem por finalidade coordenar a implementação no território municipal das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao combate e controle do mosquito *Aedes aegypti*, o qual é responsável pela transmissão de doenças como: DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS e FEBRE AMARELA (urbana).

**Art. 3º** O Comitê será composto por órgãos públicos e entidades da sociedade civil, servindo como instância consultiva e propositiva, para questões relativas ao objeto do presente decreto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍ**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 13.796.073/0001-83  
Rua Dr. João Martins, Nº 01.  
CEP: 44.490-000 Aratuípe - Bahia




**Art. 4º** O Comitê de Mobilização será formado pelos órgãos públicos e entidades da sociedade civis abaixo correlacionadas:

1. Secretaria Municipal de Saúde - Representada por Taiana Brito da Silva;
2. Conselho Municipal de Saúde - Representada por Jose *Renato Correia* dos Santos;
3. Câmara Municipal de Vereadores - Representada por *Laercio Cardoso Borges*;
4. Secretaria Municipal de Educação - Representada por *Valdirene* da Luz Nascimento Lemos Nazaré;
5. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - Representada por *Eraldo Lemos Barreto*;
6. Secretaria Municipal de Administração - Representada por *Lázaro Fonseca* Lago;
7. Vigilância Sanitária - Representada por Joelma Paris Costa;
8. Vigilância Epidemiológica - Representada por Tâmara Natacha Nascimento Brandão
9. Paróquia Senhora Santana - Representada por *Osmadil* José dos Santos.;
10. Associação e Sindicato dos ACS e ACE - Representada por *Valmir da Palma* Silva;

**Art. 5º** O Comitê será Coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde ou seu suplente, que será responsável pelo agendamento de reuniões, pela lavratura de atas dos temas debatidos nas reuniões bem como, direcionar as ações de comunicação e mobilização para a população em geral.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2020.

  
Antonio Miranda Silva Junior  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se